USINA ELDORADO S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 05.620.523/0001-54

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31/03/2023 e 31/03/2022, acompanhadas das principais notas explicativas.

São Paulo, 11 de Agosto de 2023

Balanço patrimonial - 31 de março de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	5 (a)	151.890	79.990
Aplicações financeiras	5 (b)	–	2
Contas a receber de clientes	6	14.985	26.700
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	152.432	189.760
Ativo biológico	8	70.234	83.758
Tributos a recuperar	9	48.961	45.699
Partes relacionadas	10 (a)	11.464	12.032
Outros créditos		11.688	16.289
Total do ativo circulante		**461.654**	**454.230**
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras	5 (b)	11.961	10.818
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	36.822	29.002
Tributos a recuperar	9	9.622	5.760
Partes relacionadas	10 (a)	117.069	137.205
Depósitos judiciais	24 (c)	4.465	2.237
Outros créditos		5.061	5.033
		185.000	**190.055**
Investimentos	11	2.154	1.979
Imobilizado	12	905.843	882.845
Direito de uso	14 (a)	344.615	307.718
Intangível	13	375.207	395.166
Total do ativo não circulante		**1.812.819**	**1.777.763**
Total do ativo		**2.274.473**	**2.231.993**

	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	15	72.670	64.949
Fornecedores - sujeitos ao PRJ[1]	15	19.758	18.973
Empréstimos e financiamentos	16	2.458	2.433
Empréstimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ[1]	16	38.274	8.444
Passivos de arrendamento	14 (b)	51.262	70.905
Salários e encargos	17	11.078	10.471
Tributos a recolher	18 (a)	3.631	3.581
Tributos parcelados	18 (b)	10.892	–
Adiantamentos de clientes	19	14.916	35.245
Partes relacionadas	10 (a)	4.771	4.113
Outros débitos		21	37
Total do passivo circulante		**229.731**	**219.151**
Passivo não circulante			
Fornecedores - sujeitos ao PRJ[1]	15	51	19.085
Empréstimos e financiamentos	16	5.289	7.292
Empréstimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ[1]	16	636.365	626.792
Passivos de arrendamento	14 (b)	301.013	242.442
Tributos a recolher	18 (a)	3.128	1.492
Provisão para contingências	24 (a)	10.396	11.003
Imposto de renda diferido passivo	22 (a)	62.845	65.690
Total do passivo não circulante		**1.019.087**	**973.796**
Total do passivo		**1.248.818**	**1.192.947**
Patrimônio Líquido	20		
Capital social		1.561.870	1.561.870
Reservas de capital		480	480
Prejuízos acumulados		(536.695)	(523.304)
Total do patrimônio líquido		**1.025.655**	**1.039.046**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**2.274.473**	**2.231.993**

[1] Plano de Recuperação Judicial

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital	Reserva de incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2021 (anteriormente apresentado)	20	1.561.870	480	148.391	(709.778)	**1.000.963**
Compensação de reservas de capital e reservas de incentivos fiscais	20(a)	–	–	(148.391)	148.391	–
Saldos em 1º de abril de 2021 (reapresentado)	20	**1.561.870**	**480**	**–**	**(561.387)**	**1.000.963**
Lucro líquido do exercício		–	–	–	38.083	38.083
Saldos em 31 de março de 2022 (reapresentado)	20	**1.561.870**	**480**	**–**	**(523.304)**	**1.039.046**
Prejuízo do exercício		–	–	–	(13.391)	(13.391)
Saldos em 31 de março de 2023		**1.561.870**	**480**	**–**	**(536.695)**	**1.025.655**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados dos exercícios - 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Receita operacional líquida	25	895.638	825.402
Custo dos produtos e serviços vendidos	26	(797.675)	(672.935)
Lucro bruto		**97.963**	**152.467**
Despesas com vendas	26	(958)	(991)
Despesas administrativas e gerais, líquidas	26	(37.583)	(42.472)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	15.046	(6.672)
Lucro operacional antes do resultado das participações societárias e do resultado financeiro		**74.468**	**102.332**
Resultado de participações societárias	11	175	249
Receitas financeiras	28	22.500	12.803
Despesas financeiras	28	(123.375)	(80.550)
Resultado financeiro, líquido		**(100.875)**	**(67.747)**
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		**(26.232)**	**34.834**
Imposto de renda e contribuição social correntes	22 (c)	(18.596)	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22 (c)	31.437	3.249
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		**(13.391)**	**38.083**
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação - em Reais	20 (e)	(0,01)	0,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(13.391)	38.083
Outros resultados abrangentes:		–	–
Resultado abrangente do exercício		**(13.391)**	**38.083**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(13.391)	38.083
Ajustes para:			
Depreciação e amortização (inclui ativos biológicos)	26	299.334	268.622
Variação no valor justo de ativos biológicos	8 e 26	1.249	(9.199)
Resultado de participações societárias	11	(175)	(249)
Resultado de ativo imobilizado e direito de uso baixados	12 e 14	(3)	90
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas		96.624	68.361
Constituição de provisão para contingências, líquidas	24	1.039	2.794
Imposto de renda e contribuição social		15.751	(3.249)
Provisão para perdas de crédito esperadas	6	46	–
Provisão para redução ao valor de realização	7	64	(75)
		400.538	**365.178**
Variações em:			
Contas a receber de clientes		11.669	(1.120)
Estoques e adiantamentos a fornecedores		16.986	(46.181)
Tributos a recuperar		(7.124)	(19.154)
Depósitos judiciais		(2.228)	4.037
Outros créditos		4.704	(1.100)
Fornecedores		(10.528)	(8.470)
Salários e encargos		607	1.169
Tributos a recolher		(16.910)	1.642
Tributos parcelados		10.892	–
Provisão para contingências - liquidações	24	(1.646)	(512)
Adiantamento de clientes		(20.329)	2.218
Outros débitos		(16)	(413)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais		**386.615**	**297.294**
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	16	(20.535)	(519)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais		**366.080**	**296.775**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações financeiras		(1.141)	(560)
Partes relacionadas		18.405	(141.908)
Aquisições do imobilizado	12	(28.410)	(49.894)
Aquisições do intangível	13	(22)	(80)
Novas plantações de ativos biológicos	12	(98.921)	(55.166)
Tratos culturais de ativo biológicos	8	(71.483)	(75.985)
Fluxo de caixa (aplicados nas) atividades de investimento		**(181.572)**	**(323.593)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captações de empréstimos e financiamentos	16	–	7.915
Pagamento de operações de arrendamento e parcerias agrícolas	14	(105.644)	(87.467)
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	16	(6.964)	(1.486)
Fluxo de caixa (aplicados nas) atividades de financiamento		**(112.608)**	**(81.038)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**71.900**	**(107.856)**
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		79.990	187.846
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		151.890	79.990
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**71.900**	**(107.856)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: (a) A Usina Eldorado S.A. - Em recuperação ("UEL" ou "Companhia"), foi constituída em 22 de abril de 2003, possui sede em São Paulo, tendo como objeto social a importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente cana-de-açúcar, açúcar, etanol e seus subprodutos, e a produção, fornecimento e distribuição de energia elétrica, tendo como controladora direta a Agroindustrial Participações S.A., e como holding do grupo e controladora indireta a Atvos Agroindustrial S.A. (conjuntamente "Grupo Atvos"). (b) A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 4,1 milhões de toneladas de cana por ano, tendo sido processadas 3,1 milhões de toneladas de cana na safra 22/23 (2,8 milhões de toneladas na safra 21/22). Em 25 de novembro de 2022, foi assinado Acordo de Investimento, Assunção de Obrigações e Outras Avenças celebrado, entre Agroenergia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("FIP Gestor" ou "FIP Agroenergia"), MC Green Energy Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("FIP MC Investidor" ou "FIP MC Green"), Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda. ("Mubadala"), Soneva Energias Renováveis S.A. ("Nova Controladora") e os Credores Signatários, onde foi acordado, entre outros temas, a autorização da Troca de Controle e exercício dos Bônus de Subscrição, com fundamento nas Cláusulas 5.16.3.1. e 7.2(ii.d) do Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na reunião de credores de 28 de dezembro de 2022. Em 26 de janeiro de 2023, o FIP Agroenergia adquiriu, em sua integralidade, as ações detidas pela LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC ("LSF10"), então controladora do Grupo Atvos, passando a ter o controle direto da controladora indireta da Companhia, Atvos Agroindustrial S.A. (assim como o controle do Grupo Atvos). O FIP Agroenergia é responsável por gerir os direitos econômicos dos credores referentes aos créditos da Tranche B. Conforme previsto no referido Acordo de Investimentos, o FIP MC Green realizará aporte primário de R$ 500 milhões de reais em troca de uma fatia de 31,5% do capital da controladora direta da Companhia, a Atvos Agroindustrial Participações S.A. O investimento deverá ser destinado para as áreas agrícola e industrial, com o objetivo de impulsionar a capacidade de produção do Grupo Atvos e atingir sua capacidade instalada de moagem de cana-de-açúcar por safra. Essa transição é um marco para o Grupo Atvos, pois encerra uma fase de conflitos societários e consolida a sustentabilidade do negócio em direção ao encerramento do seu processo de recuperação judicial. O Grupo Atvos vem implementando ações para melhoria da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento, destacando-se: (i) Aumento do nível de investimentos em formação de lavoura, buscando ganhos de produtividade e redução da idade média do canavial, (ii) melhoria nos indicadores qualitativos de tratos culturais com o intuito de aumentar a longevidade e produtividade da cana soca, (iii) redução de custos agrícolas, principalmente na área de corte, transbordo e transporte de cana (CTT), (iv) diluição dos custos fixos por meio do aumento de moagem nos próximos anos e, consequentemente, redução da ociosidade das plantas industriais, (v) implementação de um programa estruturado de captura de valor por meio de melhorias de eficiências e produtividades operacionais (Avante), e (vi) fortalecimento dos sistemas de informação e *cyber security,* dando mais robustez aos controles internos do Grupo, bem como difusão das melhores práticas de conformidade, segurança da informação e governança corporativa. O novo controlador dará continuidade ao plano de negócios do Grupo Atvos, buscando aumentar seus níveis de produtividade, de forma a gerar mais sustentabilidade e valor para os acionistas, clientes, parceiros, colaboradores e demais públicos de interesse do Grupo. A Companhia em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora direta, Atvos Agroindustrial Participações S.A., apresentou, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 9 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem o Grupo Atvos atua conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e em cumprimento à agenda da Assembleia Geral de Credores ("AGC") colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcídia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperandas Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Pontal S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. (c) Plano de Recuperação Judicial (informações referentes ao PRJ consolidado do Grupo, exceto quanto informações de pagamento que são próprias da Companhia). As principais premissas, por tipo de credor, que constam nos PRJ´s homologados e que estão refletidas nestas demonstrações financeiras, podem ser assim resumidas: • Créditos Trabalhistas: Não tiveram os valores e as condições originais de pagamento reestruturados pelo PRJ. • Classe II (Garantia Real): O montante correspondente a 54% dos créditos de cada credor com Garantia Real será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal até dezembro 2022; (ii) juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) período de carência de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; e (iv) amortização de principal em parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 46% dos créditos de cada credor com Garantia Real poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas pela Companhia. Caso o credor opte por subscrever as Debêntures, o saldo do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva integralização das Debêntures. A partir da data de sua emissão, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Agroindustrial Participações S.A., sendo que as debêntures terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação positiva do IPCA, e terão prazo de vencimento de 5 anos contados da data de sua emissão. Os créditos denominados em moeda estrangeira foram mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. No decorrer da safra 2022/2023, ocorreram os primeiros pagamentos aos credores classe II (Garantia Real), nas seguintes proporções:

Principal pago	Juros pago	Total pago
618	3.053	3.671

• Classe III (Quirografários Financeiros): O montante correspondente a 39% dos créditos de cada credor Quirografário Financeiro será pago nas seguintes condições: (i) período de carência para amortização de principal até dezembro 2022, contados da Data de Homologação Judicial do Plano; (ii) juros equivalentes a 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) período de carência de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; e (iv) amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 61% dos créditos de cada credor Quirografário Financeiro poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização das debêntures a serem emitidas pela Companhia. Caso o credor opte por subscrever as Debêntures, o saldo do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva integralização das Debêntures. A partir da data de sua emissão, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Agroindustrial Participações S.A., sendo que as debêntures terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação positiva do IPCA, e terão prazo de vencimento de 5 anos contados da data de sua emissão. Os créditos denominados em moeda estrangeira foram mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. No decorrer da safra 2022/2023, ocorreram os primeiros pagamentos aos credores classe III (Quirografários Financeiros), nas seguintes proporções:

Principal pago	Juros pago	Total pago
3.986	15.714	19.700

• Classe III (Quirografários Não Financeiros): Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Na hipótese de que a totalidade de créditos Quirografários Não Financeiros venha a ultrapassar o montante de R$450.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), sem prejuízo aos valores até então pagos, o saldo remanescente de tais créditos passará a ser amortizado nas condições previstas para o montante correspondente a 39% dos créditos de cada credor Quirografário Financeiro (classe III), abaixo descritas. Esse regramento não se aplica a créditos inferiores a R$4.000 (quatro milhões de reais), que continuarão a ser pagos da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • Classe IV (Pequenas e Médias empresas). Opção A: Opção aos créditos de recebimento de R$50 (cinquenta mil reais) ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela vencimento em 90 dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, mediante quitação integral do crédito concursal e considerando taxa de juros sem correção. Em novembro de 2020, 147 credores optaram por receber em uma única parcela, totalizando no pagamento de R$ 1.641. Opção B: Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Em agosto de 2022, ocorreu o pagamento da segunda parcela dos credores classe III (quirografários não financeiros), credores classe IV (Pequenas e Médias empresas), referente a 372 credores que estão classificados na Opção B, com o valor total pago de R$ 19.938 (R$ 16.781, referente à primeira parcela, paga em agosto de 2021). • Créditos Extraconcursais Aderentes: O montante correspondente a no máximo 80% dos Créditos de cada Credor Extraconcursal aderente será pago de acordo com as seguintes condições: (i) período de carência de amortização de principal até dezembro de 2022 e de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal); (ii) após período de carência, principal amortizado em parcelas trimestrais sucessivas; e (iii) a partir de março 2023, pagamento dos juros em 47 parcelas trimestrais sucessivas. A dívida foi atualizada por juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial. O saldo correspondente a no mínimo 20% dos créditos de cada credor extraconcursal aderente poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas pela Companhia. A partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Agroindustrial Participações S.A., considerando taxa de juros equivalente IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. No decorrer da safra 2022/2023, ocorreram os primeiros pagamentos aos credores detentores de Créditos Extraconcursais Aderentes, nas seguintes proporções:

Principal pago	Juros pago	Total pago
169	1.062	1.231

(d) Possíveis efeitos do conflito Rússia-Ucrânia nas demonstrações financeiras: O conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem impactado o cenário global e, nesse contexto, o setor sucroenergético, podendo afetar a disponibilidade e preço de insumos, principalmente de fertilizantes, petróleo e outras *commodities*, além do aumento das taxas de juros e da inflação, dos custos de fretes, dentre outros, podendo impactar a Companhia com efeitos reflexos nos seus custos dos insumos produtivos e nas despesas de vendas. Até o momento, contudo, os efeitos do conflito Rússia-Ucrânia não causaram impactos significativos nas operações da Companhia ou no valor justo de seus ativos e passivos. A administração da Companhia está monitorando a situação, e até o momento não identificou alterações em suas estimativas contábeis que possam gerar perdas demonstrações financeiras da Companhia. (e) Renovabio: Foi instituído pelo Governo Federal através da Lei 13.576/2017. O principal instrumento do RenovaBio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15, de 24 de junho de 2019, sendo anualmente desdobradas em metas individuais compulsórias para os distribuidores de combustíveis, conforme suas participações no mercado de combustíveis fósseis, nos termos da Resolução ANP nº 791/2019, de 12 de junho de 2019. Por meio da certificação da produção de biocombustíveis são atribuídas as notas para cada produtor e importador de biocombustível, em valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido (Nota de Eficiência Energético-Ambiental). A nota reflete exatamente a contribuição individual de cada agente produtor para a mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil (em termos de toneladas de CO^2 equivalente). Além da nota, o processo de certificação da produção de biocombustíveis leva em conta a origem da biomassa energética matéria-prima do biocombustível. No caso de biomassa produzida em território nacional somente pode ser considerada a produzida em imóvel com Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo ou pendente e sem ocorrência de supressão de vegetação nativa a partir dos marcos legais do RenovaBio (volume elegível). O biocombustível comercializado dá origem ao CBIO, na proporção estabelecida conforme nota estabelecida para o produtor. A Companhia comercializou na safra 22/23 0,2 milhão de CBIOs (0,1 milhão na safra 21/22) com impacto de R$ 22.058 (R$ 22.068, em 31 de março de 2022) na receita bruta (ano-safra). (f) Gestão de riscos climáticos: Assim como outras empresas do agronegócio e produtores rurais, o Grupo Atvos está sujeito a riscos climáticos, dentre eles o risco de secas prolongadas, geadas e incêndios. Para mitigar os impactos desses fenômenos, a Companhia realiza o monitoramento constante desses riscos, bem como adota medidas mitigatórias, caso venham a ocorrer. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** Base de conformidade: As demonstrações financeiras individuais foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados, aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras, estão descritas a seguir. A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras de 31 de março de 2023, em 11 de agosto de 2023. **2.1. Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Para os ativos que requerem mensuração e apresentação de acordo com o seu valor justo ou teste de redução ao valor recuperável - *impairment* (estoques, ativos biológicos, imobilizado e intangível, incluindo o ágio), a Companhia informa que considerou os impactos econômicos e financeiros projetados em função do conflito Rússia-Ucrânia nas premissas utilizadas em seus referidos cálculos. Todos os efeitos decorrentes desta mensuração foram considerados nas demonstrações financeiras. **2.3. Conversão de moeda estrangeira:** a) Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. b) Transações e saldos: As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando e se aplicável, relacionados aos instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídos na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionados às operações de *hedge* de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado, dentro do resultado financeiro, nas rubricas, "Juros passivos", "Variação cambial passiva (ou ativa)" e "Variação monetária passiva (ou ativa)". Os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado, na conta de "Receitas financeiras", nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras", conforme Nota 28. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.5. Ativos financeiros:** Classificação: A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 - Instrumentos Financeiros. A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos. Neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado, dentro de "Receitas e despesas financeiras" na rubrica "Ajuste a valor de mercado" (Nota 28). Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio líquido, são incluídos na demonstração do resultado, na conta de "Outras despesas operacionais, líquidas" como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado, na conta de "Receitas e despesas financeiras", na rubrica "Outras receitas (despesas) financeiras". A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio líquido e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. *Compensação de instrumentos financeiros:* Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. *Impairment de ativos financeiros:* Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas, relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garantem ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou (vi) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge:*** Inicialmente, os derivativos (quando existentes) são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado sendo, subsequentemente, remensurados. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge*. Sendo este caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por *hedge*. O Grupo conta com instrumentos financeiros não derivativos relacionados a dívidas captadas em moeda estrangeira pelas controladoras, para financiamento, direto ou indireto, das exportações. Tais dívidas são classificadas como hedge de fluxo de caixa e são reconhecidas no passivo pelo custo amortizado com as variações periódicas referentes à valorização ou desvalorização do Real frente às moedas estrangeiras registradas no patrimônio líquido, na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial". A Companhia não adota a prática contábil de *hedge accounting*, uma vez que os instrumentos de *hedge* são contratados no contexto das operações consolidadas da controladora direta da Companhia e, dessa forma, não é praticável a utilização dessa política em suas demonstrações. Nesse contexto, as demonstrações financeiras da Companhia são ajustadas, para fins de cálculo de equivalência patrimonial e consolidação na sua controladora direta, objetivando o alinhamento das práticas contábeis do Grupo Atvos. Assim como os derivativos classificados como *hedge*, o reconhecimento destas variações no resultado do exercício é registrado compensando a variação correspondente na sua receita de exportação. *Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado:* Certos instrumentos derivativos podem não se qualificar para a contabilização de hedge. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente como resultado financeiro do exercício. Em 31 de março de 2023 e de 2022 a Companhia não apresentava qualquer instrumento derivativo contratado baseado nas operações individuais. **2.7. Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para crédito de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. O montante de provisão para perdas de crédito esperada foi estimado com base na análise de risco dos créditos, que contempla histórico de perdas, percentual de inadimplência médio, situação individual dos clientes, situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos assessores jurídicos, e é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber futuros. **2.8. Estoques e adiantamento a fornecedores:** São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos, ajustados, quando necessário, por provisão para perda estimada na sua realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.9. Depósitos judiciais:** Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do passivo correspondente, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.10. Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.11. Ativos intangíveis:** a) *Ágio:* O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida. Os ágios foram contabilizados antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. O ágio de aquisições de entidades é registrado como "Ativo intangível". Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment.* Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado à Unidade Geradora de Caixa (UGC), para fins de teste de *impairment,* dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que seu polo industrial corresponde à uma única UGC, sendo está a forma como o negócio é gerido e as decisões são tomadas pela diretoria. b) *Softwares:* As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.12. Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas da Companhia e não sofrem efeito de depreciação. As plantas de produção (plantas que serão utilizadas como suprimento de produtos), de acordo com o CPC 27, são contabilizadas de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado sendo mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment.* Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil, identificado, de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a safra seguinte. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.15). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos para a conta de prejuízos acumulados. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos, qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável. **2.13. Ativos biológicos:** Os ativos biológicos compreendem os custos com tratos culturais da cana soca e a diferença entre o custo contábil da lavoura e o seu valor justo, sendo amortizados no compasso da colheita. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 8. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações financeiras. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado como custo dos produtos vendidos. **2.14. *Impairment* de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment.* Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment,* os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment,* são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment.* **2.15. Contas a pagar aos fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.16. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.17. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo e, portanto, atualização do passivo, é reconhecido como despesa financeira. **2.18. Provisões para processos judiciais:** A Companhia reconhece provisões para processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários) em que são parte envolvidas, com base na avaliação da probabilidade de perda realizada por seus assessores jurídicos, baseando-se nas leis, jurisprudências e evidências disponíveis. As provisões são revisadas e ajustadas periodicamente. **2.19. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos

continua →★

Publicado no Site https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/
Edição do dia: 22/08/2023

CORREIO DO ESTADO LTDA:03119724000147 Assinado de forma digital por CORREIO DO ESTADO LTDA:03119724000147 Dados: 2023.08.21 17:43:12 -04'00'